

LEI Nº 336/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE UTENCÍLIOS QUE
ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MENCIO
NA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi
vo autoriza a doar 01 (um) ventilador e 01 (uma) televisão pa
ra a Comunidade São Geraldo, neste Município.

Parágrafo Único - Os recursos para a rea
lização das despesas correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 1994.

MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado em publicado neste Gabinete
do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete